



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Campus Jaboatão dos Guararapes/Divisão de Pesquisa e Extensão/Programa Partiu IF

ANEXO B - TERMO DE MATRÍCULA CONDICIONAL

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, candidato(a) aprovado(a) no Processo de Seleção do Programa Partiu IF – IFPE Campus _____, DECLARO que:

- a) fui informado(a) de que, para efetivação da matrícula, é obrigatória a apresentação de documento oficial de identificação com foto (RG ou equivalente);
- b) excepcionalmente, realizei a matrícula condicional sem a apresentação do RG, e estou ciente de que devo entregar uma cópia do referido Documento no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da data da matrícula;
- c) a não entrega do RG dentro do prazo estipulado acarretará o cancelamento automático da matrícula, sem necessidade de comunicação prévia por parte do IFPE – Campus Jaboatão dos Guararapes, conforme as normas do processo seletivo.

As informações prestadas neste documento são de inteira responsabilidade do(a) declarante ou responsável legal (em caso de estudante menor de idade).

Cidade: _____, Data: ____ / ____ /2025

Assinatura do(a) declarante ou responsável legal (em caso de estudante menor de idade)

Identidade nº _____



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Nunes de Oliveira Junior, Coordenador(a) Pedagógico Partiu IF**, em 09/05/2025, às 10:13, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1783664** e o código CRC **BE68E6D8**.
